



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ATALAIA- ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.238.078/0001-62

Praça José Bentos dos santos N.º 02 Sala 02 CEP 887630-000

E-mail fundoprevidencia@atalaia.pr.gov.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA – RPPS DESPACHO N° 01/2026

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia – RPPS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que:

- a) foi instaurado o Processo Administrativo nº 01/2026 com vistas à realização da Dispensa de Licitação nº 01/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação dos atos oficiais e normativos do RPPS, nos modos digital e impresso, pelo período de 12 (doze) meses;
- b) a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), em seu art. 72, art 54 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 (e suas atualizações) determinam a obrigatoriedade de divulgação de todos os atos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- c) o RPPS do Município de Atalaia ainda não possui cadastro ativo de UASG (Unidade de Administração de Serviços Gerais) no sistema Compras.gov.br, encontrando-se em fase de cadastramento junto à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- d) a ausência de UASG ativa impede o acesso ao módulo “Novo Divulgação de Compras” e, conseqüentemente, a integração e publicação dos atos no PNCP, tornando impossível o cumprimento das exigências legais de publicidade e transparência;
- e) a continuidade do procedimento sem a regular integração ao PNCP configuraria irregularidade formal grave, sujeita a questionamentos pelo Tribunal de Contas, Controladoria-Geral da União e Ministério Público, podendo acarretar nulidade do ato e responsabilização dos gestores;
- f) o art. 71 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a revogação ou cancelamento do procedimento por motivo de conveniência e oportunidade ou por interesse público, devidamente justificado;

RESOLVE:

CANCELAR a Dispensa de Licitação nº 01/2026, com todos os seus efeitos, em razão da impossibilidade técnica e jurídica de cumprimento das exigências de integração ao PNCP por falta de UASG ativa;

Determinar que seja lavrado o presente despacho nos autos do Processo Administrativo nº 01/2026 e que se proceda à imediata comunicação aos interessados que eventualmente já tenham sido notificados;

Encaminhar cópia deste despacho ao Setor de Compras e ao Setor Jurídico para as providências cabíveis, inclusive a retomada do procedimento somente após a ativação da UASG e regular integração ao sistema Compras.gov.br/PNCP.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 17 de abril de 2026

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Diretor Presidente

Obs.: A assinatura consta no documento original